

## 2.º Semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Direito Internacional da Pessoa Humana . . . . .	DIR	Semestral . . . . .	210	40 TP	7,5	Obrigatória.
Relações Internacionais . . . . .	DIR	Semestral . . . . .	210	40 TP	7,5	Obrigatória.
Direito Diplomático e Consular . . . . .	DIR	Semestral . . . . .	210	40 TP	7,5	Optativa.
Direito Internacional do Mar . . . . .	DIR	Semestral . . . . .	210	40 TP	7,5	Optativa.
Direito Internacional do Ambiente . . . . .	DIR	Semestral . . . . .	210	40 TP	7,5	Optativa.

## 3.º e 4.º Semestres

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Dissertação . . . . .	DIR	Anual . . . . .	1680	0	60	Obrigatória.

206751401

## Despacho n.º 2803/2013

## ANEXO

Sob proposta da Comissão Científica da Faculdade de Direito desta Universidade, e nos termos das disposições legais em vigor, nomeadamente o artigo 76.º do Regime Jurídico dos Graus e Diplomas do Ensino Superior<sup>(1)</sup> e de acordo com os Estatutos da Universidade de Lisboa<sup>(2)</sup>, foi aprovada pelo Despacho Reitoral n.º R-8-2013 (1) de 25 de janeiro, a proposta de alteração do Mestrado em Ciências Jurídico-Forenses, que foi criado pela deliberação n.º 187/2006, de 30 de outubro, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 198, de 15 de outubro, pela deliberação n.º 2043/2007, e registado pela Direção-Geral do Ensino Superior (DGES) com o n.º R/B-Cr 213/2007.

## Mestrado em Ciências Jurídico-Forenses

## 1.º

## Alteração

1 — Tendo-se constatado necessidade de se proceder a ajustamentos curriculares no Mestrado em Ciências Jurídico-Forenses, publica-se, em anexo, a sua estrutura curricular e o plano de estudos.

2 — Esta alteração foi comunicada à DGES, pelo nosso ofício n.º 796, NA/DAPC/Dep.Acad./1.2/2013, de 28 de janeiro, nos termos do artigo 77.º do Regime Jurídico dos Graus e Diplomas do Ensino Superior.

## 2.º

## Entrada em vigor

1 — A presente alteração entrou em funcionamento a partir do ano letivo de 2010/2011.

<sup>(1)</sup> Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, alterado pelos Decretos-Leis n.ºs 107/2008, de 25 de junho, e n.º 230/2009, de 14 de setembro, retificado pela Declaração de Retificação n.º 81/2009, de 27 de outubro.

<sup>(2)</sup> Publicados em *Diário da República*, 2.ª série, n.º 148, de 1 de agosto de 2008, pelo Despacho Normativo n.º 36/2008, alterado pelo Despacho Normativo n.º 15/2011, publicado em *Diário da República*, 2.ª série, n.º 229, de 29 de novembro de 2011.

5 de fevereiro de 2013. — O Vice-Reitor, *Prof. Doutor António Vasconcelos Tavares*.

## I — Estrutura Curricular

1 — Estabelecimento de Ensino:

Universidade de Lisboa

2 — Unidade orgânica:

Faculdade de Direito

3 — Curso:

Mestrado em Ciências Jurídico-Forenses

4 — Grau ou diploma:

Mestre

5 — Área científica predominante do curso:

Direito

6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência e acumulação de créditos, necessário à obtenção do grau:

120

7 — Duração normal do curso:

4 Semestres

8 — Opções, ramos, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o curso se estruture (se aplicável):

Não Aplicável

9 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para obtenção do grau ou diploma:

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Direito . . . . .	DIR	105	15
<i>Total</i> . . . . .		105	15

10 — Observações:

## II — Plano de Estudos

## Universidade de Lisboa — Faculdade de Direito

## Ciências Jurídico-Forenses

## Mestre

## Direito

## 1.º semestre

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Direito Processual Penal — II	DIR	Semestral	210	40 TP	7,5	Obrigatória.
Registos e Notariado	DIR	Semestral	210	40 TP	7,5	Obrigatória.
Direito Penal — IV	DIR	Semestral	210	40 TP	7,5	Obrigatória.
Direito Probatório	DIR	Semestral	210	40 TP	7,5	Optativa.
Direito dos Menores	DIR	Semestral	210	40 TP	7,5	Optativa.
Contratos Públicos	DIR	Semestral	210	40 TP	7,5	Optativa.

## 2.º semestre

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Justiça Constitucional	DIR	Semestral	210	40 TP	7,5	Obrigatória.
Direito Processual Civil — IV	DIR	Semestral	210	40 TP	7,5	Obrigatória.
Contencioso Administrativo e Tributário	DIR	Semestral	210	40 TP	7,5	Obrigatória.
Contencioso da União Europeia	DIR	Semestral	210	40 TP	7,5	Optativa.
Direito da Insolvência	DIR	Semestral	210	40 TP	7,5	Optativa.
Direito das Contraordenações	DIR	Semestral	210	40 TP	7,5	Optativa.

## 3.º e 4.º semestres

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Dissertação	DIR	Anual	1680	0	60	Obrigatória.

206751442

## Despacho n.º 2804/2013

Sob proposta da Comissão Científica da Faculdade de Direito desta Universidade, e nos termos das disposições legais em vigor, nomeadamente o artigo 76.º do Regime Jurídico dos Graus e Diplomas do Ensino Superior<sup>(1)</sup> e de acordo com os Estatutos da Universidade de Lisboa<sup>(2)</sup>, foi aprovada pelo Despacho Reitoral n.º R-8-2013 (2) de 25 de janeiro, a proposta de alteração do Mestrado em Direito Administrativo, que foi criado pela deliberação n.º 192/2006, de 30 de outubro, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 202, de 19 de outubro, pela deliberação n.º 2102/2007, e registado pela Direção-Geral do Ensino Superior (DGES) com o n.º R/B-Cr 219/2007.

## Mestrado em Direito Administrativo

## 1.º

## Alteração

1 — Tendo-se constatado necessidade de se proceder a ajustamentos curriculares no Mestrado em Direito Administrativo, publica-se, em anexo, a sua estrutura curricular e o plano de estudos.

2 — Esta alteração foi comunicada à DGES, pelo nosso ofício n.º 795, NA/DAPC/Dep.Acad./1.2/2013, de 28 de janeiro, nos termos

do artigo 77.º do Regime Jurídico dos Graus e Diplomas do Ensino Superior.

## 2.º

## Entrada em vigor

1 — A presente alteração entrou em funcionamento a partir do ano letivo de 2010/2011.

<sup>(1)</sup> Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, alterado pelos Decretos-Leis n.ºs 107/2008, de 25 de junho, e n.º 230/2009, de 14 de setembro, retificado pela Declaração de Retificação n.º 81/2009, de 27 de outubro.

<sup>(2)</sup> Publicados em *Diário da República*, 2.ª série, n.º 148, de 1 de agosto de 2008, pelo Despacho Normativo n.º 36/2008, alterado pelo Despacho Normativo n.º 15/2011, publicado em *Diário da República*, 2.ª série, n.º 229, de 29 de novembro de 2011.

5 de fevereiro de 2013. — O Vice-Reitor, *Prof. Doutor António Vasconcelos Tavares*.

ANEXO

## I — Estrutura Curricular

1 — Estabelecimento de Ensino: Universidade de Lisboa

2 — Unidade orgânica: Faculdade de Direito